



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 55/2012/CONEPE

Altera a Resolução nº 131/2010/CONEPE e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atividades complementares como componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Ciências Florestais;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Cons^a ADRIANA DANTAS NOGUEIRA**, ao analisar o processo nº 8843/12-17;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações no Art. 8º da Resolução nº 131/2010/CONEPE, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º ...

§ 1º ...

§ 2º O certificado, acompanhado de cópia simples, deverá ser entregue ao Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Florestal.

§ 3º Excluir.

§ 4º O Colegiado do Curso, verificando a autenticidade da cópia, devolverá o original ao aluno com o carimbo de recebimento e depois de aberto processo, encaminhará à comissão de avaliação designada para análise e deliberação.

§ 5º A comissão de avaliação do processo, após avaliação positiva do conteúdo da atividade, autorizará que seja computada a carga horária indicada no certificado como atividade complementar.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2012.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**